



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/006/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 006/SIURB/16

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000704-8 (2016-0.098.738-5).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA COMPEC / COPLAN

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO / REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO – TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RERRATIFICAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santono, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO SOUZA COMPEC / COPLAN**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.634.870/0001-80**, sediado na **Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 21 - Pinheiros**, na Cidade de **São Paulo/SP**, constituído pelas empresas: **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder com 65%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.052.229/0001-44**, sediada na **Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 31/32 - Pinheiros**, no Município de **São Paulo/SP**, e **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (Componente com 35%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.681.778/0001-00**, sediada na **Avenida Arthur Nonato, 2627, Jardim Santa Catarina**, no Município de **São José do Rio Preto - SP**, representada por seus Representantes Legais, **Sr. Ariovaldo Viscaíno de Barros**, portador do RG nº **3.334.815-7-SSP/SP** e do CPF nº **519.113.888-00** e **Sr. Laércio Rui Neves**, portador do RG nº **4.877.496-0-SSP/SP** e do CPF nº **786.092.088-34**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **9540033** e o despacho de doc. SEI nº **9540049**, do Processo SEI nº **7910.2017/0000704-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **006/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. Rerratificação do Termo de Aditamento **002/006SIURB/16/2018 – CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1. Para fazer constar conforme segue abaixo e não como constou:

“3.1. Prorrogação do prazo de vigência por 21 meses, a contar de 19 de agosto de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **006/SIURB/16** que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

SOUZA COMPEC / COPLAN

**Ariovaldo Viscaíno de Barros
Representante Legal**

**Laércio Rui Neves
Representante Legal**

